



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS ESTUDANTES (PAAE 2018)
TERMO DE COMPROMISSO DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**, representada pela Gestão Local da Assistência Estudantil, sob a presidência de Alexandro dos Santos Silva, e o (a) bolsista....., estudante do curso..... desta Instituição, Campus Vitória da Conquista, celebram entre si o presente **Termo de Compromisso do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes**, conforme Normas do Programa vigentes, nas seguintes condições:

Art. 1º O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**, simplesmente designado por **IFBA**, concederá ao BOLSISTA um auxílio transporte em consonância com o disposto nas Normas do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes (PAAE), cujo recebimento pelo(a) BOLSISTA está condicionado ao cumprimento do deslocamento informado e a frequência escolar mínima.

Art. 2º O auxílio, objeto do presente instrumento, será concedido pelo prazo de **SETE meses**, referente ao período de julho a dezembro de 2018 e ao mês de fevereiro 2019.

Art. 3º Com o objetivo de prover o(a) BOLSISTA de condições favoráveis de acesso à educação, o IFBA lhe concederá auxílio transporte com valores de até 20% do salário mínimo vigente para estudantes residentes no mesmo município e de até 30% do salário mínimo vigente para estudantes residentes em distritos ou municípios diferentes do campus.

Art. 4º A concessão do benefício será revista após 50% do recurso ter sido transferido ao BOLSISTA, através da verificação de frequência do mesmo e possível mudança de endereço.

Art. 5º O estudante deverá descrever abaixo o percurso e os meios de transporte no deslocamento (RESIDÊNCIA – IFBA/IFBA – RESIDÊNCIA):

PERCURSO DO LOCAL DE MORADIA AO IFBA		
DE:	PARA:	VALOR: R\$
DE:	PARA:	VALOR: R\$
DE:	PARA:	VALOR: R\$
PERCURSO DO IFBA AO LOCAL DE MORADIA		
DE:	PARA:	VALOR: R\$
DE:	PARA:	VALOR: R\$
DE:	PARA:	VALOR: R\$

Art. 6º O(a) BOLSISTA deverá participar, junto à equipe pedagógica e ao Serviço Social, das diversas atividades propostas que venham a compor o acompanhamento do seu desempenho.

Art. 7º O BOLSISTA não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com IFBA, cabendo a este o pagamento do auxílio financeiro, somente durante a vigência deste Termo, e a realização do acompanhamento social previsto nas Normas do PAAE.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor, ficando uma com o(a) BOLSISTA e a outra com o IFBA.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2018.

IFBA

Bolsista ou
Responsável Legal (caso o bolsista seja menor de 18 anos)